

P O R T A R I A

Nº. 002/2012

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIONILSON AP. AZE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209 da Constituição
Estadual,

RESOLVE

Artigo 1º - Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir da data, de 26 de janeiro de 2012, à disposição de toda a comunidade, para análise, o **Balanço Geral da Câmara Municipal de Itaúba**, Estado de Mato Grosso, relativo ao **exercício financeiro de 2011**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em
26 de janeiro de 2012.**

DIONILSON AP. AZE
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 26/01/2012 À 26/03/12.